

1998, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, à servidora **TATIANA CIRLA LIMA SAMPAIO BANDEIRA**, ocupante do cargo de DIRETORA EXECUTIVA, para nos termos da legislação vigente, praticar o seguinte ato: I - assinar Notas de Empenho, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Autarquia, prevista na Legislação vigente. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2016.

Hélio Winston Barreto Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº143/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **CHARLES TAVARES DE ALENCAR**, da área de Engenharia Ambiental, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, a partir de 01 de dezembro de 2016. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2016.

Hélio Winston Barreto Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0034/2013

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato CO/PRJ/0034/2013; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1789, 14º andar - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Heitor Stockler da França, 396 - Centro Cívico - Curitiba - PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, III, da Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogada a vigência do contrato CO/PRJ/0034/2013**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de novembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; IG 741443000.; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 26 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo aditivo; XII - DATA: 24 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Campos Costa (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Ney Carlos Manoel (Representante Legal).

Ivo César Barreto de Carvalho

PROCURADOR-CHEFE

Fortaleza, 21 de dezembro de 2016.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0014/2016

PROCESSO Nº: PADM/ACP/0020/2016. OBJETO: **Assinatura bianual da revista Valor Econômico, impresso e digital**, com a empresa Valor Econômico S/A. JUSTIFICATIVA: A competição é inviável porque o serviço a ser adquirido é sui generis, não existindo outro que poss ser com ele comparado em termos de conteúdo, pois qualquer outro periódico é inteiramente diferenciado, conformando-se a espécie, portanto, à hipótese de inexigibilidade de licitação. VALOR: R\$1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.21940.03.339039.27000.1; IG 909771000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **VALOR ECONÔMICO S/A**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Jardson Saraiva Cruz (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE, em Exercício).

Álison José Maia Melo

PROCURADORA JURÍDICA

Fortaleza, 19 de dezembro de 2016.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PADM/CPR/0002/2016

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160006 - ARCE

Objetivo: Contratação de serviço de assinatura anual de licença de direito de uso do software adobe photoshop cc - subscription (1 year); adobe vip, licença de direito de uso do software adobe indesign cc - subscription (1 year) e auto desk autocad design suite standard desktop subscription (1 year), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no

Anexo I - Termo de Referência do edital. Tendo em vista a regularidade do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº20160006-ARCE e a **adjudicação** do objeto à empresa **PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP**, conforme fl. 299 do processo em epígrafe, bem como o Parecer PR/PRJ/0415/2016 às fls. 305/306 e a manifestação da CPR à fl. 312, **HOMOLOGO a licitação**. Face o exposto, determina o encaminhamento do processo à GAF para adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, visando que seja dada a devida publicidade ao respectivo contrato.

Ivo Cesar Barreto de Carvalho

PROCURADOR-CHEFE

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº264/2016.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15-A da Lei nº13.875, de 07/02/2007, e alterações posteriores, e pelo Decreto Nº32.070, de 18 de outubro de 2016, resolve: Art.1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para o exercício de 2017, o qual será regido pelo disposto nesta Portaria.

Art.2º. O PAA está orientado pelo Decreto nº29.388, de 27/08/2008, publicado no DOE de 28/08/2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos, e está em consonância com o Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, para o período de 2015 a 2022.

Art.3º. O universo de unidades auditáveis está estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art.4º. As atividades, programas, objetos, fontes de informações e produtos de auditoria a serem aplicados no âmbito do PAA observarão a classificação estabelecida no Anexo II desta Portaria.

§1º As atividades de auditoria serão exercidas sob a ótica de orientação aos gestores públicos, buscando contribuir para assegurar condições mínimas de segurança e diminuição de riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo, no âmbito de sua função de controle interno, integrante do correspondente processo de gestão.

§2º As atividades de auditoria buscarão evidenciar em que medida a gestão dos recursos públicos, pelas unidades, está se processando de acordo com as normas legais e os procedimentos regulamentares estabelecidos e está contribuindo para que os resultados governamentais sejam alcançados.

Art.5º. Os programas de auditoria a serem utilizados para realização das atividades de auditoria de contas de gestão referentes ao exercício de 2016 estão estabelecidos no Anexo III desta Portaria.

§1º. Os órgãos da administração pública direta, as autarquias, as fundações, as empresas públicas e os fundos, não sorteados na forma disposta no Anexo III desta Portaria, deverão inserir no Sistema e-Contas, até 03/03/2017, toda a documentação que compõe o processo de Prestação de Contas Anual, na forma prevista nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nº01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, de forma a permitir a análise preliminar por parte da CGE.

§2º. As sociedades de economia mista, regidas pela Lei nº6.404/76, não sorteadas na forma disposta no Anexo III desta Portaria, deverão inserir no Sistema e-Contas a documentação de que trata o parágrafo anterior até 05/05/2017.

Art.6º. Na execução da atividade de auditoria, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art.3º da Lei nº13.325, de 14/07/03.

Art.7º. As atividades objeto do PAA serão autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (Coaud).

Art.8º. O PAA poderá ser alterado mediante autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados, da necessidade de revisão



dos anexos desta portaria, da atualização da Matriz de Risco e Controle, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência da capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 16 de dezembro de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DA PORTARIA Nº264/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

IDENTIFICAÇÃO DO UNIVERSO AUDITÁVEL E MATRIZ DE RISCO E CONTROLE

1. Identificação do universo da auditoria

1.1. O Poder Executivo do Estado do Ceará está estruturado em órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações. Há órgãos integrantes da Administração Pública Direta, compreendendo secretarias de governo, órgãos equivalentes e superintendências, que podem ter outras organizações a elas vinculadas, assim como há autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais.

1.2. Pesquisa realizada nos sistemas corporativos evidenciou o universo auditável constante dos quadros 1 a 6.

Quadro 1 – Administração Pública Direta

Órgão	Sigla
1 GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV
2 CASA CIVIL	CC
3 CASA MILITAR	CM
4 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE
5 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE
6 CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	CGD
7 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE
8 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE
9 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	VICEGOV
11 SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ
12 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG
13 ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP
14 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDOC
15 CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ	CED
16 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS
17 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS
18 SECRETARIA DA SAÚDE	SESA
19 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS
20 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC
21 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM
22 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBM
23 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE
24 SECRETARIA DA CULTURA	SECULT
25 SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE
26 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE
27 SECRETARIA DO TURISMO	SETUR
28 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A
29 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH
30 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA
31 SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES
32 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	SEAPA
33 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AESP
34 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SRI
35 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	SPD

Quadro 2 – Autarquias

Entidade	Sigla	Vinculação
36 AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	ARCE	PGE
37 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	SEINFRA
38 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	SEMA
39 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	SEFAZ
40 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	SEPLAG
41 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IPECE	SEPLAG
42 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	SESA
43 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	S D A
44 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	IDECI	CIDADES
45 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	S D A
46 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	SRH
47 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	SEINFRA
48 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	CIDADES
49 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	SEAS	STDS



Quadro 3 – Fundações

Entidade	Sigla	Vinculação
50 FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNTELC	CASA CIVIL
51 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	SRH
52 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	SECITECE
53 UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA	SECITECE
54 UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	SECITECE
55 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	SECITECE
56 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC	SECITECE

Quadro 4 – Empresas Públicas

Entidade	Sigla	Vinculação
57 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	SEPLAG
58 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	S D A

Quadro 5 – Sociedades de Economia Mista

Entidade	Sigla	Vinculação
59 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ	ADECE	SDE
60 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	SDE
61 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB	SEPLAG
62 CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.	CEASA	SDA
63 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	COGERH	SRH
64 COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	CEARÁPORTOS	SEINFRA
65 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	METROFOR	CIDADES
66 COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	CEGAS	SEINFRA
67 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	CAGECE	CIDADES
68 EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A	ZPE CEARÁ	SDE

Quadro 6 – Fundos

Fundo	Sigla	Vinculação
69 FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ	FCE	STDS
70 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	SESPORTE
71 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	SDE
72 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	FDM	CIDADES
73 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI	FDMC	CIDADES
74 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	STDS
75 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	FEC	SECULT
76 FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	STDS
77 FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	FUNDEAGRO	ADAGRI
78 FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	FDCC	CBM
79 FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO	FERPI	S D A
80 FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ	FIT	SECITECE
81 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPECE	PGE
82 FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE	FUNDART	STDS
83 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	SESA
84 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FEDAF	SDA
85 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	SEPLAG
86 FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	PREVMILITAR	SEPLAG
87 FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	PREVID	SEPLAG
88 FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ	FIES	SDE
89 FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS	SSPDS
90 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	FECOP	SEPLAG
91 FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	FEPAD	SPD
92 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FEMA	SEMA

1.3. Visando padronizar as informações para fins de aplicação da Matriz de Risco e Controle, de que trata a Portaria CGE nº003/2013, de 22/01/2013, DOE de 01/04/2013, foram inicialmente levantados os dados relativos aos órgãos, entidades e fundos cujos registros contábeis são controlados nos sistemas computadorizados corporativos do Estado, agrupando as informações dos fundos aos órgãos e entidades responsáveis pelo seu gerenciamento, implicando a associação constante do quadro 7.



Quadro 7 – Unidades Auditáveis com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos

Item	Órgão/Entidade/Fundo	Sigla
1	GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV
2	CASA CIVIL	CC
3	CASA MILITAR	CM
4	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE
5	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPECE
6	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE
7	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE
8	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI
9	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ	FIES
10	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA
11	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FEMA
12	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE
13	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	CGD
14	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	VICEGOV
15	SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ
16	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG
17	FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV
18	FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	PREVMILITAR
19	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	PREVID
20	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	FECOP
21	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP
22	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC
23	CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ	CED
24	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS
25	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS
26	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ	FCE
27	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS
28	FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE	FUNDART
29	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA
30	SECRETARIA DA SAÚDE	SESA
31	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS
33	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS
34	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC
35	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM
36	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBM
37	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	FDCC
38	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE
39	SECRETARIA DA CULTURA	SECULT
40	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	FEC
41	SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE
42	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ
43	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE
44	FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ	FIT
45	SECRETARIA DO TURISMO	SETUR
46	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A
47	FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO	FERPI
48	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FEDAF
49	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH
50	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA
51	SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES
52	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	FDM
53	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI	FDMC
54	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	SEAPA
55	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SRI
56	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	SPD
57	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	FEPAD
58	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AESP
59	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE
60	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER
61	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN
62	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE
63	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE
64	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA
65	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ	UVA
66	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP
67	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE
68	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI
69	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	FUNDEAGRO
70	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	ARCE
71	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE
72	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC
73	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB
74	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP
75	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC
76	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA
77	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNTELC
78	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	IDECI
79	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC
80	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME
81	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE
82	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE
83	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IPECE
84	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	SEAS



1.4. Além disso, compõem também o universo auditável as sociedades de economia mista listadas no quadro 8, integrantes da Administração Pública Indireta, cujo processo de registro contábil não está vinculado aos sistemas computadorizados corporativos do Estado, motivo pelo qual restou inviabilizada a inclusão destas entidades na versão atual da Matriz de Risco e Controle, indicada no item 1.3.

Quadro 8 – Unidades Auditáveis sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos

Entidade	Sigla
1 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A	ADECE
2 CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.	CEASA
3 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	COGERH
4 COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	CEARÁPORTOS
5 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	METROFOR
6 COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	CEGAS
7 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	CAGECE
8 EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A	ZPE CEARÁ

1.5. Ressalte-se que a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE e Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB, vinculadas à SDE e à SEPLAG, respectivamente, constituem-se em sociedades de economia mistas, mas, em decorrência dos seus processos de extinção, executam seus orçamentos com a utilização dos sistemas computadorizados corporativos do Estado.

ANEXO II DA PORTARIA Nº264/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS, OBJETOS, FONTES DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS DE AUDITORIA

1. Classificação das Atividades de Auditoria: as atividades de auditoria são classificadas sob as dimensões de modalidade e de categoria, a seguir definidas, podendo ser realizadas de forma isolada ou integrada, neste caso quando exercidas de forma combinada por mais de uma categoria de auditoria.

1.1 Modalidades de Auditoria:

1.1.1. Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial: abrange as atividades de auditoria nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, bem como as atividades de auditoria sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos.

1.1.2 Auditoria de Processos: contempla as atividades de auditoria em processos, com foco na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, avaliando a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos, bem como os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo.

1.1.3 Auditoria Especializada: compreende as atividades de auditoria de obras e serviços de engenharia, de tecnologia da informação e comunicação (TIC), de desempenho dos programas de governo e dos projetos financiados por recursos originários de empréstimos externos, de doações e de acordos de cooperação técnica.

1.1.4 Auditoria de Apuração de Denúncias: abrange as atividades de auditoria de apuração de denúncias apresentadas à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.

1.2 Categorias de Auditoria

1.2.1 Auditoria de Contas de Gestão: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, e que permita a emissão de relatório e certificado de auditoria sobre as contas de cada exercício financeiro, que integrarão o processo de Prestação de Contas Anual a ser apresentado pelos gestores, conforme previsto no Art.7º. da Lei nº12.509, de 06/12/1995, na Instrução Normativa nº02, de 16/03/2005, do TCE, e na Instrução Normativa SECON nº01, de 13/02/2009, publicado no DOE de 13/02/2009. Essa categoria de auditoria é executada junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado, observando a disponibilidade ou não de fontes de informações nos sistemas computadorizados corporativos e a organização e a composição das prestações de contas apresentadas, como indicado a seguir:

1.2.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos – categoria de atividade de auditoria exercida à distância junto aos órgãos, aos fundos e às entidades para examinar e analisar a Gestão Orçamentária-Financeira, a Gestão de Pessoas e a Gestão de Aquisições.

1.2.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: categoria de atividade de auditoria exercida junto às sociedades de economia mista não dependentes, para examinar e analisar a gestão sob as dimensões de seu controle, do orçamento, dos suprimentos de bens e serviços, dos processos contábeis e dos recursos humanos.

1.2.1.3 Organização e composição do processo de Prestação de Contas Anual: categoria de auditoria para verificação da aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual, apresentado pelo órgão, pelo fundo ou pela entidade, à legislação que rege a matéria.

1.2.2 Auditoria de Tomada de Contas Especial: categoria de atividade de auditoria realizada sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos, em observância aos critérios previstos no Art.8º da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, na Instrução Normativa nº02, de 16/03/2005, do TCE, na Instrução Normativa SECON nº01, de 29/02/2008, e na Portaria CGE Nº039/2015, de 27/03/2015.

1.2.3. Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos específicos às obras e serviços de engenharia do Estado que se encontram nas fases a iniciar ou em execução, associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, observando inclusive que as normas e procedimentos que regulam a matéria se ampliam consideravelmente, por envolverem consideráveis quantidades de recursos financeiros.

1.2.4. Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): categoria de auditoria que visa avaliar a conformidade do ambiente informatizado, atuando de forma preventiva e saneadora, utilizando metodologias e procedimentos específicos, abrangendo exames das operações, dos processos, dos sistemas e das responsabilidades das áreas envolvidas, atestando a veracidade e a integridade dos registros e a confiabilidade das informações, e avaliando os controles estabelecidos para mitigar a ocorrência dos riscos que comprometam o alcance dos objetivos e metas definidos pelo órgão/entidade auditada.

1.2.5 Auditoria Especializada em Processos: categoria de auditoria que se caracteriza pela avaliação dos processos com foco na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos, bem como na avaliação da integridade, da adequação, da eficácia, da eficiência e da economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos, avaliando os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo.

1.2.6 Auditoria de Desempenho de Programas e Projetos de Governo: Atividade de auditoria que visa aferir se os programas e ações de governo vêm cumprindo seus objetivos, sobretudo no que se refere à efetividade de seus resultados, de forma a permitir intervenções corretivas ao longo do processo.

1.2.7. Auditoria de Apuração de Denúncia: categoria de atividade de auditoria realizada para dar seguimento a procedimentos de instrução, apuração e conclusão sobre denúncias apresentadas ao Estado e que sejam encaminhadas à Coordenadoria de Auditoria Interna.

2. Classificação dos Programas de Auditoria: programas de auditoria se constituem em conjuntos estruturados de objetivos e procedimentos elaborados para a realização de uma atividade de auditoria, classificados de acordo com as dimensões objeto e local de realização da auditoria.

2.1. Dimensão objeto de auditoria: contempla os programas de auditoria elaborados e aplicados numa atividade de auditoria, de acordo com a correspondente categoria, conforme indicado a seguir:

2.1.1. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: constituído de objetivos e procedimentos agregados da seguinte forma:

2.1.1.1. Visão Geral: apresentação da atividade de auditoria e da unidade auditada.



2.1.1.2. Gestão Orçamentária-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos da representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, perfil de aquisições, execução orçamentária de despesas de exercícios anteriores e volume, beneficiários e inadimplências de transferências voluntárias, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

2.1.1.3. Gestão de Pessoas: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos de pagamentos a servidores públicos e acumulação de cargo, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

2.1.1.4. Gestão de Aquisições: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos dos bens e serviços adquiridos na modalidade pregão, das modalidades de licitação realizadas em relação aos correspondentes valores, dos bens e serviços adquiridos por meio de dispensa e inexigibilidade e dos acréscimos contratuais em relação aos dispositivos legais, em relação ao órgão ou entidade objeto da auditoria, considerando a amostra definida.

2.1.2. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: constituído de objetivos e procedimentos agregados de acordo com os seguintes níveis de controle:

2.1.2.1. Visão Geral: apresentação da atividade de auditoria e da unidade auditada:

2.1.2.2. Controle da gestão: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre recomendações de relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto de auditoria.

2.1.2.3. Gestão Orçamentária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Estadual, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto de auditoria.

2.1.2.4. Gestão Contábil-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício, as demonstrações contábeis e os indicadores econômico-financeiros, em relação à entidade objeto de auditoria.

2.1.2.5. Gestão de Pessoas: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre as despesas de pessoal da entidade objeto de auditoria.

2.1.3. Programa de auditoria de organização e de composição de processo de Prestação de Contas Anual: constituído de objetivos e procedimentos para verificação da aderência dos processos de Prestação de Contas Anual à legislação que rege a matéria, agregados de acordo com o seguinte nível de controle:

2.1.3.1. Gestão Orçamentária-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações acerca do nível de execução orçamentária do órgão ou entidade objeto de auditoria, bem como para avaliar a aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual às exigências da legislação que rege a matéria.

2.2. Dimensão local de realização da auditoria: contempla o ambiente físico onde os programas de auditoria são aplicados, de acordo com a correspondente auditoria, conforme indicado a seguir:

2.2.1. À distância: programa de auditoria aplicado a partir do ambiente físico do órgão central de controle interno, com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.

2.2.2. Presencial: programa de auditoria aplicado no ambiente físico do órgão ou entidade objeto de auditoria, com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.

3. Classificação dos Objetos de Auditoria: objeto de auditoria é considerado como qualquer elemento organizacional sobre o qual é exercida uma atividade de auditoria, classificando-se em termos de unidades organizacionais ou processos organizacionais.

3.1. Unidades organizacionais: uma unidade organizacional corresponde a uma parte ou uma estrutura definida dentro de uma organização maior para cumprir uma finalidade ou missão específica coerente com o todo de que faz parte no âmbito da Administração pública do Estado do Ceará, sendo classificadas conforme a seguir mencionado:

3.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº4.320/64, que mantêm os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes e fundos contábeis.

3.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº6.404/76, que não mantêm os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: sociedades de economia mista e Agência de Desenvolvimento.

3.1. Processos organizacionais: um processo organizacional corresponde a um conjunto de atividades realizadas para geração de resultados para um usuário ou um cliente, desde o início da demanda até a entrega do produto, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará. Pode ainda ser considerado como a sincronia entre insumos, atividades, infraestrutura e referências necessárias para adicionar valores para o cidadão cearense.

3.2.1. Comuns à estrutura do Poder Executivo: são processos organizacionais, de natureza corporativa, presentes em toda a estrutura da Administração Pública do Estado do Ceará, tais como: (i) celebração, execução e prestação de contas de convênios; (ii) folha de pagamentos; (iii) gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário; e (iv) licitações.

3.2.2. Específicos de cada unidade organizacional: são processos organizacionais que estão presentes de forma específica em cada unidade organizacional da estrutura da Administração Pública do Estado do Ceará, tais como: (i) gestão de unidades escolares; e (ii) gestão de unidades hospitalares.

4. Fontes de informação de auditoria: as informações de auditoria podem ser de natureza primária ou secundária.

4.1. As fontes primárias são entendidas como as produzidas pelos responsáveis pela atividade de auditoria, a partir da execução de técnicas de auditoria tais como: visitas, exames físicos patrimoniais, entrevistas, exame de documentos originais, circularização, exames de registros e livros auxiliares e conferência de dados e informações.

4.2.1. As fontes secundárias são entendidas como as que são coletadas e sistematizadas pela equipe de auditoria a partir de dados produzidos por terceiros e que estão disponíveis em:

Sistemas computadorizados corporativos do Estado, tais como: Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), Integrado Orçamentário e Financeiro (SIOF), de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP), de Registro de Preço (SRP), de Protocolo (VIPROC), e-Control, Folha de Pagamento (FOLHA-PROD), de Convênios e Congêneres (SICONV-CE) e de Planejamento e Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WEBMAPP).

4.2.2. Arquivos dos órgãos ou entidades objeto de auditoria, tais como: processos de licitação, contratação, de celebração, execução e prestação de contas de convênios e de pagamentos de despesas.

5. Produtos de auditoria: documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria denominados: Relatório Preliminar de Auditoria, Relatório de Auditoria, Sumário Executivo, Recomendação de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 67 da Constituição Estadual.

5.1. Relatório preliminar de auditoria: é o documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização de uma atividade de auditoria e que é encaminhado em formato preliminar para que a gestão do órgão ou entidade objeto de auditoria tome conhecimento e apresente as correspondentes manifestações, em prazo de até 30 dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

5.2. Relatório de auditoria: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes manifestações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas manifestações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.

5.3. Sumário Executivo: é o documento elaborado com base no relatório de auditoria, consistindo em uma versão sintetizada desse documento, de forma a evidenciar um resumo das ocorrências relatadas e tem, como público-alvo, os gestores máximos das unidades auditadas, membros do COGERF, Governador do Estado e demais clientes relacionados.



5.4. Recomendação de auditoria: indicação de ações saneadoras de fragilidades, constatadas na execução de atividades nos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência e Ética e Acesso à Informação, assegurada a ampla defesa e o contraditório dos órgãos ou entidades, visando prevenir a sua recorrência.

5.5. Certificado de auditoria: é o documento que apresenta a manifestação da Coordenadoria de Auditoria Interna da CGE sobre o relatório de auditoria, no qual se certificam as constatações de auditoria, manifestações do órgão ou entidade auditado, análise das manifestações e recomendações de auditoria, assinado pelo Coordenador de Auditoria Interna, ou técnico de nível equivalente.

5.6. Parecer do dirigente de controle interno: é o documento que indica a manifestação conclusiva do dirigente máximo do Sistema de Controle Interno sobre o relatório e o certificado de auditoria.

5.7. Codificação dos produtos de auditoria: os documentos emitidos em decorrência das atividades de auditoria serão codificados no seguinte formato:

Cccccc.Uc.Uo.Ca.Nnn.MmAa

Quadro 1 – Codificação dos Produtos de Auditoria

Código	Descrição
Cccccc	Código da unidade orçamentária no Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR)
Uc	Unidade de Coordenação
.01	Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (Coaud)
.99	Outras
Uo	Unidade de Orientação
.01	Célula de Auditoria de Regularidade da Gestão (Cereg)
.02	Célula de Auditoria de Desempenho e de Processos (Ceadp)
.03	Célula de Auditoria de Obras Públicas (Ceap)
.04	Auditorias Especializadas (Ceaes)
.99	Outros
Ca	Categoria de Atividade
.01	Auditoria de Contas de Gestão
.02	Auditoria de Tomada de Contas Especial
.03	Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia
.04	Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação
.05	Auditoria Especializada em Processos
.06	Auditoria de Desempenho de Programas e Projetos de Governo
.07	Auditoria de Apuração de Denúncia
.99	Outros
Nnn	Número sequencial por unidade de coordenação de auditoria, iniciando-se em 001
MmAa	Dígitos identificadores do mês e ano da emissão do documento

5.7.1. Para as atividades de auditoria que contemplem a emissão de recomendações, essas deverão ser numeradas de forma sequencial, devendo seu número ser precedido da codificação completa do correspondente relatório de auditoria, no seguinte formato:

Recomendação nº Cccccc.Uc.Uo.Ca.Nnn.MmAa.Rec

Quadro 2 – Codificação das Recomendações de Auditoria

Código	Descrição
Rec	Número sequencial por relatório de auditoria, iniciando-se em 001

ANEXO III DA PORTARIA Nº264/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

PROGRAMAS DE AUDITORIA A SEREM UTILIZADOS NAS AUDITORIAS DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

1. As auditorias de contas de gestão, relativas ao exercício de 2016, serão executadas sob dois programas de auditoria:

1.11 O primeiro, definido no Capítulo I deste anexo, contém os procedimentos a serem aplicados em 30 unidades, distribuídas da seguinte forma:

NKNKNK nove (09) unidades classificadas como de ALTO risco na Matriz de Risco e Controle de que trata a Portaria CGE nº003/2013, de 22/01/2013;

NKNKNK doze (12) unidades sorteadas dentre os órgãos de MÉDIO (3), BAIXO (7) e MÍNIMO (2) riscos;

NKNKNK quatro (04) fundos sorteados dentre aqueles que apresentaram execução orçamentária em 2016;

NKNKNK duas (02) sociedades de economia mista sorteadas;

NKNKNK uma (01) unidade/entidade ou fundo selecionada por sorteio dentre aquelas que já foram auditadas nas contas anuais dos exercícios de 2013, 2014 e 2015;

NKNKNK uma (01) unidade correspondente ao Fundo Estadual de Saúde, que é responsável pela totalidade da execução orçamentária da Secretaria de Saúde (unidade classificada como de alto risco na Matriz de Risco e Controle); e

NKNKNK uma (01) unidade correspondente ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

1.2. O segundo, conforme definição do Capítulo II deste anexo, contém aqueles procedimentos a serem aplicados nos demais órgãos, entidades e/ou fundos.

2. Os sorteios, a que se referem os itens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5, dar-se-ão na seguinte ordem:

- i. 1º passo: sortear-se-á os três (03) órgãos/entidades de médio risco;
- ii. 2º passo: sortear-se-á os sete (07) órgãos/entidades de baixo risco;
- iii. 3º passo: sortear-se-á os dois (02) órgãos/entidades de mínimo risco;
- iv. 4º passo: sortear-se-á os quatro (04) fundos;
- v. 5º passo: sortear-se-á as duas (02) sociedades de economia mista; e
- vi. 6º passo: sortear-se-á um (01) órgão/entidade/fundo dentre aqueles auditados nos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

2.1 No caso de a unidade sorteada no 6º passo já estar contemplada dentre aquelas de alto risco, que já serão auditadas na forma do Capítulo I desta Portaria, ou dentre aquelas já sorteadas nos passos anteriores, repetir-se-á a seleção de uma nova unidade.

3. Para efeito do sorteio de que trata o item 1 do presente Anexo III, o Centro de Educação à Distância do Estado do Ceará (CED), a Secretaria de Relações Institucionais (SRI), a Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas (SPD) e a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) serão incluídos no rol de órgãos/entidades de mínimo risco, considerando que os mesmos foram criados após a edição da Matriz de Risco e Controle de que trata a Portaria CGE nº003/2013, de 22/01/2013.

4. A utilização dos procedimentos constantes dos programas de auditoria, elencados nos Capítulos I e II desta portaria, será definida na correspondente Ordem de Serviço de Auditoria, que definirá o escopo de cada atividade de auditoria.

CAPÍTULO I

AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS, ENTIDADES e FUNDOS SELECIONADOS NA FORMA DISPOSTA NO ITEM 1.1 DO ANEXO III

SEÇÃO I ÓRGÃOS, ENTIDADES e FUNDOS COM REGISTROS CONTÁBEIS CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CORPORATIVOS

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Objetivo: apresentar os fundamentos normativos que orientam a elaboração do relatório de auditoria.

2. DA UNIDADE AUDITADA

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão/entidade auditado(a), indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Objetivo: demonstrar o nível de execução orçamentária do órgão, entidade ou fundo em relação às despesas totais do Estado.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos.



1.2. Despesa de Exercícios Anteriores

Objetivo: verificar a ocorrência de reconhecimento de despesa de exercícios anteriores em desacordo com o Art.37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.

1.3. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

Objetivo: verificar se foram adotadas providências pelo órgão ou entidade para regularizar situação de inadimplência em convênios ou instrumentos congêneres.

1.4. Tomada de Contas Especial Simplificada

Objetivo: Analisar a aderência do Formulário Simplificado de Apuração da TCE às exigências da Instrução Normativa Nº02/2005, do TCE-CE, e da Portaria CGE Nº039/2015, relativamente às tomadas de contas especiais cujo valor do dano ao erário tenha sido inferior a R\$23.000,00.

OK GESTÃO DE PESSOAS

Acumulação de Cargos

Objetivo: verificar a existência de servidores que acumulam cargos públicos remunerados, excetuando-se os cargos previstos no inciso XVI, do Art.37 da Constituição Federal.

3. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite, Tomada de Preços e Concorrência

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições observando os valores limites para cada modalidade licitatória (Convite, Tomada de Preço e Concorrência), conforme Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art.24, incisos I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666/93, observando o valor limite, conforme Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

3.2.3 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art.24, incisos III a XXXIV)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art.24, incisos III a XXXIV, estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados.

3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art.25)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art.25 estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados.

OK OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: apresentar achados de auditoria que tenham sido verificados fora das trilhas de auditoria apresentadas no P.CAINT.001.

[NOTA] No relatório de auditoria o registro dos outros achados será feito no grupo a que se refere o problema detectado. O exemplo a seguir refere-se a uma ocorrência relacionada à gestão de pessoas, cujo registro será incluído no grupo “2 - GESTÃO DE PESSOAS”, criando-se o item “2.Y - Outros Achados de Auditoria”, e um subitem para cada ocorrência a ser relatada, a exemplo de “2.Y.Z - Desconformidade na Cessão de Servidor”.

SEÇÃO II

ÓRGÃOS, ENTIDADES e FUNDOS SEM REGISTROS CONTÁBEIS CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CORPORATIVOS

I – INTRODUÇÃO

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas utilizados.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

2. CONTROLE DA GESTÃO

2.1. Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior.

Objetivo: Verificar se a entidade procedeu à implementação das recomendações constantes do último relatório de auditoria, bem como observar a recorrência de inconsistências já apontadas pelos auditores da CGE.

2.2. Análise das Atas de Assembleias de Acionistas, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Relatórios de Auditoria Interna

Objetivo: Analisar as Atas dos Conselhos de Administração, ou de Gestão, e Fiscal e das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, dos relatórios das auditorias interna e independente (inclusive Carta-Comentário) e dos órgãos de controle externo, bem como do último relatório emitido pelo controle interno.

2.2.1 Deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

Objetivo: Analisar as atas das reuniões das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

2.2.2. Deliberações do Conselho de Administração

Objetivo: Analisar as atas das reuniões do Conselho de Administração, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

2.2.3. Deliberações do Conselho Fiscal e Relatórios de Auditoria Interna

Objetivo: Analisar as atas das reuniões do Conselho Fiscal e os Relatórios da Auditoria Interna, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Efetiva transferência de recursos do Tesouro Estadual

Objetivo: Atestar se houve, no decorrer do exercício, transferência de recursos do erário para a entidade, observando:

- O total das transferências;
- Sob que forma foram efetivadas as transferências: se a título de subvenções econômicas, convênios ou a título de adiantamento para aumento de capital.

3.1 Emprego dos Recursos em Conformidade com a Finalidade Pactuada

Objetivo: Verificar se os recursos foram devidamente empregados conforme a finalidade pactuada junto ao ente transferidor.

3.2 Classificação da Empresa como Dependente ou Independente

Objetivo: Observar se a entidade corresponde a uma empresa estatal dependente ou independente. Caso seja classificada como uma Empresa dependente estará sujeita aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3 Tomada de Contas Especial Simplificada

Objetivo: Analisar a aderência do Formulário Simplificado de Apuração da TCE às exigências da Instrução Normativa Nº02/2005, do TCE-CE, e da Portaria CGE Nº039/2015, relativamente às tomadas de contas especiais cujo valor do dano ao erário tenha sido inferior a R\$23.000,00.

4. GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

4.1 Análise do Resultado do Exercício.

Objetivo: Avaliar a evolução do resultado do exercício nos últimos dois anos, observando o comportamento dos gastos com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

4.2 Análise das Demonstrações Contábeis

Objetivo: Analisar as demonstrações contábeis da unidade organizacional relativas ao último exercício.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1 Análise das Despesas com Pessoal

Objetivo: Verificar a ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício e o impacto financeiro delas decorrentes; avaliar se os aumentos salariais estão de acordo com percentual concedido à Administração Direta ou se seguem convenções, acordos e dissídios coletivos; bem como verificar a legalidade na contratação de terceirizados e comissionados.

6. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: apresentar achados de auditoria que tenham sido verificados fora das trilhas de auditoria apresentadas no P.CAINT.001.



[NOTA] No relatório de auditoria o registro dos outros achados será feito no grupo a que se refere o problema detectado. O exemplo a seguir refere-se a uma ocorrência relacionada à gestão de pessoas, cujo registro será incluído no grupo "2 - GESTÃO DE PESSOAS", criando-se o item "2.Y - Outros Achados de Auditoria", e um subitem para cada ocorrência a ser relatada, a exemplo de "2.Y.Z - Desconformidade na Cessão de Servidor".

CAPÍTULO II

AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES NÃO SELECIONADOS NA FORMA DISPOSTA NO ITEM 1.2 DO ANEXO III

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Objetivo: apresentar os fundamentos normativos que orientam a elaboração do relatório de auditoria.

2. DA UNIDADE AUDITADA

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão/entidade auditado(a), indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Objetivo: demonstrar o nível de execução orçamentária do órgão, entidade ou fundo em relação às despesas totais do Estado.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores "Autorizado" e "Empenhado", por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

2.1 Aderência da Organização e da Composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nº01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, nº01/2011 e Portaria CGE Nº039/2015.

Objetivo: avaliar, no Sistema e-Contas, a aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do

Tribunal de Contas do Estado nº01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007; da Instrução Normativa nº01/2011; e da Portaria CGE Nº039/2015, de 27/03/2015, verificando se estão presentes as seguintes peças processuais, conforme o caso:

a) rol de responsáveis;

b) demonstrativo das receitas e despesas orçamentárias, por elemento e item extraídos do S2GPR;

c) balanços e demonstrações contábeis (arts.83, 101, 102, 103, 104 e 105 da Lei nº4.320/64);

d) extratos das contas correntes;

e) demonstrativo da execução orçamentária por fonte de recursos;

f) relação das nomeações realizadas no exercício, se houver, indicando os Diários Oficiais das publicações do edital de abertura do concurso público, da relação dos candidatos aprovados, da homologação e das nomeações respectivas;

g) relatório de desempenho da gestão;

h) contratos de gestão;

i) tomada de contas especial simplificada.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº264/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Programação de Atividades para o Primeiro Semestre de 2017

1.1. Auditorias de Contas de Gestão:

1.1.1. Durante o primeiro semestre do ano de 2017, a partir de ordens de serviço de auditoria a serem oportunamente emitidas, serão realizadas as atividades de auditoria de contas de gestão, referentes à gestão dos responsáveis pelas contas do exercício de 2016, face ao disposto no inciso III do Art.9º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº12.509/1995), e de acordo com a Instrução Normativa CGE nº01/2009, de 10/02/2009, publicada no DOE de 13/02/2009.

1.1.2. O quadro 1 indica a carga-horária estimada para as atividades relativas a 30 (trinta) órgãos, entidades e/ou fundos selecionados na forma disposta no Anexo III da presente portaria, a serem auditados à distância, incluindo a realização da auditoria, com a emissão e a revisão do relatório preliminar, e a análise da manifestação, com a correspondente emissão e revisão do relatório final de auditoria e a emissão dos certificados de auditoria, bem como providenciar a coleta de assinaturas digitais e a correspondente inclusão dos documentos no Sistema e-Contas.



Quadro 1 – Órgãos/Entidades/Fundos Selecionados na Forma Disposta no Anexo III

QUANTIDADE UNIDADES	MÉDIA DE DIAS ÚTEIS/ATIVIDADE	HORA/DIA	CARGA HORÁRIA
30	13,93	8	3.344
CARGA HORÁRIA TOTAL			3.344

1.1.3. O quadro 2 indica a carga-horária estimada para as atividades relativas a 62 (sessenta e dois) órgãos, entidades e/ou fundos que não foram selecionados na forma disposta no Anexo III da presente portaria, a serem auditados à distância, incluindo a realização da auditoria, com a emissão e a revisão do relatório preliminar, e a análise da manifestação, com a correspondente emissão e revisão do relatório final de auditoria e a emissão dos certificados de auditoria, bem como providenciar a coleta de assinaturas digitais e a correspondente inclusão dos documentos no Sistema e-Contas.

Quadro 2 – Órgãos/Entidades/Fundos NÃO Selecionados na Forma Disposta no Anexo III

QUANTIDADE UNIDADES	MÉDIA DE DIAS ÚTEIS/ATIVIDADE	HORA/DIA	CARGA HORÁRIA
62	3,94	8	1.952
CARGA HORÁRIA TOTAL			1.952

1.2. Demais Atividades de Auditoria:

1.2.1. Além das atividades de auditoria de contas de gestão, no primeiro semestre ainda está prevista a execução das atividades descritas no quadro 3:

Quadro 3 – Atividades previstas para o Primeiro Semestre de 2017

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA/ unitária	CARGA HORÁRIA/ total
Auditoria em Projeto integrante do PforR	3	80	240
Análise da manifestação e emissão do relatório final referente ao Projeto PforR	3	24	72
Auditoria em Projeto integrante do São José III	1	80	80
Análise da manifestação e emissão do relatório final referente ao Projeto São José III	1	24	24
Atividade de Divulgação do Manual de Obras Públicas e Serviços de Engenharia	1	80	80
Auditoria Técnica dos Indicadores do PforR	1	160	160

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA/ unitária	CARGA HORÁRIA/ total
Auditoria no âmbito do Projeto da Folha de Pagamento	1	992	992
Análise de manifestação e emissão do Relatório Final de Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia	3	160	480
Análise de manifestação e emissão do Relatório Final de Auditoria de Apuração de Denúncia	2	120	240
Análise de manifestação e emissão do Relatório Final de Auditoria Especializada de TIC	2	120	240
CARGA HORÁRIA TOTAL	18	-	2.608

2. Programação de Atividades para o Segundo Semestre de 2017

2.1. No segundo semestre de 2017 está prevista a execução das atividades de auditoria relacionadas no quadro 4:

Quadro 4 – Atividades de Auditoria previstas para o Segundo Semestre de 2017

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA /unitária	CARGA HORÁRIA /total
Executar atividade de auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia	6	400	2400
Analisar manifestação do auditado e emitir o correspondente relatório final de auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia	6	200	1200
Auditoria de Apuração de Denúncia	3	320	960
Análise manifestação e emissão do relatório final de Auditoria de Apuração de Denúncia	3	160	480
Atividade de auditoria para instruir procedimentos de Tomada de Contas Especial	40	24	960
Atividade de Inspeção em Folha de Pagamento aplicando a metodologia apreendida no Projeto de Auditoria da Folha	3	320	960
Análise manifestação e emissão do relatório final de atividades Inspeção em Folha de Pagamento aplicando a metodologia apreendida no Projeto de Auditoria da Folha	3	160	480
CARGA HORÁRIA TOTAL	64	-	7.440

2.2. Relativamente ao segundo semestre de 2017, há uma reserva técnica de 484 horas para realização de atividades não previstas no Plano Anual de Auditoria de 2017.

3. A Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental poderá, a qualquer tempo, ser demandada pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a desempenhar atividades relacionadas a outras atividades de auditoria.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2013**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CALHEIROS, FONTENELE E PONTE COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Lauro Maia nº1056, bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60055-210; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, nos arts.57, inciso II e 65, da Lei nº8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo** contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2016 até 15 de dezembro de 2017 e **redução do valor anteriormente avençado.**; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo será de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2016 até 15 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 01 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Jose Linhares Ponte - Presidente do CEE e Oton Costa da Ponte - Representante Legal.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

PORTARIA Nº91/2016 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de fevereiro/2017. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº91/2016, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Maria de Jesus Lima de Lemos	Agente de Administração	107839-1-7	11,87	19	225,53
2 - Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Auxiliar de Administração	088935-1-9	11,87	19	225,53
3 - Rosalia Mª C. Mota Jatai Castelo	Articulador	300003-1-5	11,87	19	225,53
4 - Luciano de Sousa Pontes	Coordenador	300021-1-3	11,87	19	225,53
5 - Lucas Rabelo de Mendonça	Coordenador	300020-1-6	11,87	19	225,53
6 - João Elton Lima Verde de Lavor	Assessor Técnico	300016-1-3	11,87	19	225,53
7 - Amora Matos Vasconcelos	Assessor Técnico	300018-1-8	11,87	19	225,53

*** **

PORTARIA Nº92/2016 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JANDER BENTO CARLOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300009-1-9, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Sobral-Ceará, no período de 16 a 18 de dezembro de 2016 a fim de acompanhar a senhora Vice-

